

POLÍCIA COMUNITÁRIA, ESPORTE COMO FERRAMENTA DE APROXIMAÇÃO ENTRE A POLÍCIA E COMUNIDADE

COMMUNITY POLICE, SPORT AS A TOOL FOR APPROACHING POLICE AND COMMUNITY

DE FREITAS, Francisco Kleyvon Sousa ¹
GOMES JUNIOR, Cláudio Antônio De Oliveira ²

RESUMO

No atual contexto social, o Brasil é considerado o 12º país mais violento do planeta, e isso preocupam o governo e a população. A cada ano os números de delitos aumentam consideravelmente nas regiões brasileiras. Diante do atual cenário da criminalidade a necessidade da aproximação entre a polícia e população para a união de forças contra o crime. Uma das formas de amenizar este problema é através do esporte, proporcionado pela prática do policiamento comunitário. Dessa forma, esse artigo é uma pesquisa bibliográfica, que tem por objetivo apresentar a necessidade da aproximação entre a polícia e a comunidade em busca da diminuição dos altos índices de criminalidade. Nas publicações analisadas o esporte tem diversos benefícios que ajudam na busca de um melhor convívio social e no combate ao crime. Conclui-se, portanto, que a implementação de projetos esportivos nas comunidades pela polícia comunitária será de grande importância para o enfrentamento da criminalidade, visto que além de trazer várias melhorias para a sociedade também ajuda a Segurança pública no combate ao crime.

Palavras-Chaves: Polícia Comunitária. Segurança Pública. Esporte. Políticas Públicas. Criminalidade.

ABSTRACT

In the current social context, Brazil is considered the 12th most violent country on the planet, and this worries the government and the population. Each year the numbers of crimes increase considerably in the Brazilian regions. Faced with the current scenario of crime, the need to bring police and population together to join forces against crime. One of the ways to alleviate this problem is through sport, provided by the practice of community policing. Thus, this article is a bibliographical research, whose objective is to present the need for an approximation between the police and the community in order to reduce the high levels of crime. In the analyzed publications the sport has several benefits that help in the search of a better social life and in the fight against crime. It is concluded, therefore, that the implementation of sports projects in the communities by the community police will be of

¹ Aluno do Curso de Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, kleyvon@gmail.com; Águas Lindas – GO, Junho de 2018.

² Professor orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, claudiojunioroficialpmgo@gmail.com, Anápolis– GO, Março de 2018.

great importance for the confrontation of crime, since besides bringing several improvements to the society also helps Public security in the fight against crime.

Keywords: Community Policing. Public Safety. Sports. Public Policy. Crime.

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade no Brasil é um problema que existe desde muitos séculos atrás e que atinge diretamente toda a sociedade. O País possui grandes indicadores referente à violência, o que o torna um dos lugares com os maiores índices de criminalidade do mundo, e esses números crescem gradativamente, isso por fatores dos mais variados possíveis, principalmente por falta de investimento e inovações por parte do Governo, e também a falta de integração entre a comunidade e a polícia.

O aumento da criminalidade faz com que os órgãos da segurança pública sempre busquem novos meios para combater e tentar diminuir esse índice, tentando trazer para a população uma maior sensação de segurança e garantindo os exercícios dos direitos de todos. O Estado através das forças policiais é incumbido do dever de garantir a paz e a ordem pública, principalmente por meio da prevenção, para isso não deve medir esforços no combate constante à violência e ao crime organizado.

A polícia militar, organização da segurança pública, implantou no Brasil no ano de 1997, uma nova forma policiamento denominada: Polícia comunitária. Esse novo modelo surge com três propostas: Primeiro transformar a polícia militar por intermédio de sua restauração de uma organização rígida em uma intuição aberta à colaboração e diálogo com os cidadãos, ou seja, abrir as portas das corporações para a sociedade com o intuito de estreitar os laços e trocar informações. Segundo, a busca por maior eficiência, efetividade e melhor qualidade no serviço policial, assim como a consideração pelos direitos dos cidadãos e pelo Estado de Direito, também que o serviço policial seja eficaz e que realmente atenda às demandas diárias do trabalho, sem prejudicar os seus direitos.

Por último, para aperfeiçoar a segurança pública através da diminuição dos delitos, da desordem, da violência, da utilização de substâncias ilícitas e da insegurança e do medo na comunidade, já que os procedimentos arcaicos não são tão eficientes, visto isso pelo número alto e crescente de criminalidade.

Como a polícia comunitária é uma parceria com a sociedade em busca de melhorias, o esporte pode ser usado como uma espécie de ponte como meio para conquistar essa integração. O esporte constitui-se como um importante elemento de formação e educação,

pois propicia aos seus participantes a possibilidade de desenvolvimento da personalidade, aquisição de valores e a formação de um estilo de vida saudável.

O atual aumento e crescente número da criminalidade faz com que se pense em maneiras eficientes e eficazes capazes de diminuir essa realidade. Com isso, o esporte que é uma poderosa ferramenta capaz de aproximar a polícia e a comunidade, pois praticamente todo ser humano pratica ou gosta de alguma modalidade de atividade física.

Portanto, será visto todo o contexto por traz da violência, o cenário brasileiro perante a violência, a segurança pública, policiamento comunitário e temas relacionados ao esporte, com o objetivo de mostrar a necessidade da aproximação entre a polícia e a comunidade em busca da diminuição dos altos índices de criminalidade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CENÁRIO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL, EM ESPECIAL NO GOIÁS

A sensação de medo e vulnerabilidade dos brasileiros não é sem fundamento, todos os dias a maior parte do tempo nos telejornais é para transmitir notícias relacionadas a violência. Entre os países da América Latina, o Brasil tem destaque quando o assunto se trata de criminalidade, trazendo preocupação ao governo e a população (TAVARES, 2016).

De acordo com o MAPA DA VIOLENCIA 2016, entre outros crimes, houve um crescimento no Brasil, entre 1980 a 2014, de 415,1% na quantidade de homicídios, mesmo considerando que, nesse período, a quantidade de pessoas aumentou em torno 65%. Ainda assim, os altos números do crescimento das mortes por armas de fogo, crimes contra o patrimônio, contra dignidade sexual e outros. Esses dados já levam em consideração o aumento populacional, isso ainda é causa de espanto por todos, pelas proporções e a forma como aumenta.

Conforme o Atlas da Violência 2016, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em conjunto com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2015 foi registrado no Brasil 59.080 homicídios. Isso demonstra 28,9 mortes a cada 100 mil pessoas, além disso, esse número teve mudanças em relação a 2005 que ocorreram 48.136 homicídios. Com isso, o Brasil mata mais que em lugares com conflitos armados e guerra, ou seja, é excessivamente violento.

Diante desses números, o Brasil se apresenta como o 12º país com o maior número de criminalidade no planeta, segundo a pesquisa e dados apresentados pelo Instituto Avante Brasil divulgado em 2015.

Foi registrado no Brasil 61,6 mil mortes, isso apresenta um aumento de 3,8% em comparação com 2015. Em média, foram contabilizados 7 assassinatos por hora, sendo assim considerado o maior patamar da história do país com uma taxa de 29,9 por 100 mil habitantes, de acordo com o Anuário Brasileiro da Segurança Pública de 2016.

Com relação à criminalidade, os dados apresentam que a taxa de violência e assassinatos, por exemplo, aproximadamente três vezes maior em mais de duas décadas. E, essa situação é ainda mais assustadora se forem levados em conta outros detalhes estatísticos. Nos últimos 25 anos aconteceram 794 mil assassinatos. Nesse tempo, existiu um avanço médio anual de 5,6% da quantidade de homicídios (SANTOS, 2016).

De acordo com o Atlas da Violência 2017, os municípios mais violentos do Brasil são Altamira no Pará, com um índice de 107 de homicídios, logo após, Laudo de Freitas na Bahia, com um índice de 97,7; Nossa Senhora do Socorro em Sergipe, com um índice de 96,4 e São José de Ribamar, com índice também de 96,4. Já com relação aos Estados Sergipe lidera e em seguida vem Rio Grande do Norte e Alagoas.

Entre 1980 e 2013 os homicídios de jovens aumentaram 326,1%. Este aumento de violência entre a juventude comprova a falha da comunidade e do Poder Público, principalmente, aos moradores dos chamados locais de ocorrência de mortes, no interior de estados mais desenvolvidos e nas periferias, ou seja, nas áreas dominadas por quadrilhas, milícias ou de tráfico de drogas. (AGÊNCIA BRASIL, 2013).

A grande maioria das vítimas, da criminalidade, são homens, mais de 92% dos homicídios acometem essa parcela da sociedade, e também de jovens entre 14 e 25 anos, homens, pobres, moradores em locais que os indicadores demonstram grande vulnerabilidade social (zonas de exclusão social) e negros (GARRIDO, 2009).

Os brasileiros negros possuem probabilidade de 23,5% maior de serem assassinados em relação a brasileiros de outras raças, já retirando o critério da idade, estado civil, do sexo, escolaridade e bairro de residência. Além disso, a cada 100 pessoas mortas no Brasil, 71 são negras (GUIRARDI; MANOLESCU, 2010).

No momento atual, é possível perceber evidentemente como os índices de criminalidade e violência no Brasil excede a normalidade, assumindo contornos de verdadeira epidemia, com isso o Estado procura maneiras para a diminuição. E o policiamento comunitário é uma das formas de novação que a Segurança Pública utiliza-se para combater esse índice alto. (TAVARES, 2016).

Não são fáceis as explicações para a violência e o crime. Sobretudo, é necessário evitar a armadilha para que não haja uma generalização. Não existe o crime, no singular. Há uma diversidade imensa de práticas de delitos, associadas a dinâmicas sociais muito diferentes. Assim, não faz sentido imaginar que seria possível identificar apenas uma causa para o universo da criminalidade. (SANTOS, 2016)

De acordo com o Atlas da violência 2016, O estado de Goiás tem a quinta maior taxa de homicídios por Unidade da Federação, segundo o documento a taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes, é de 42,7. O estado fica atrás apenas de Alagoas (63,0), Ceará (52,2), Sergipe (49,4) e Rio Grande do Norte (46,2). A taxa do estado foi acima da média nacional, foi apontado ainda para o número de homicídios por região federativa: Goiás, com 2.783 homicídios, é o nono com maior número de mortes violentas, a pesquisa apontou também que Goiás é o segundo maior estado no critério de letalidade contra as mulheres.

Outras pesquisas revelam também o aumento de violência escolar, conjugal, abusos contra adolescentes e crianças. Os estudos publicados no Mapa da Violência e Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que a falta de investimentos em contratação de policiais e políticas sociais são os motivadores para o incremento dos dados.

2.2 SEGURANÇA PÚBLICA

A Segurança Pública significa um trabalho de vigilância, repressão e prevenção de condutas criminosas. É base para a boa convivência em sociedade, por intermédio de mecanismos que objetivam prevenir e reprimir ações que vão contra os direitos e garantias individuais e coletivas, ou seja, uma atividade que permite que os cidadãos façam suas tarefas sem perturbação de outras pessoas e utilizem seus direitos (LOPES, 2005).

A responsabilidade, a promoção e o interesse, no que se refere a segurança pública são de todos, não só do governo. Assim, cada cidadão deve contribuir positivamente de forma que colabore com a segurança do lugar onde vive, e conseqüentemente, do país inteiro para a satisfação de todos, além disso, existem vários órgãos públicos responsáveis pela realização da segurança pública que com o poder de polícia destina proporcionar a ordem pública para a coletividade (RISCAROLLI, 2013).

Na Constituição Federal Brasileira 1988, segurança pública é apontada como garantia constitucional, expressa no artigo 144º: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

Com a finalidade de proporcionar a ordem pública, as instituições policiais atuam na manutenção e prevenção, lidando todos os dias no enfrentamento ao crime organizado e a violência, procedendo com respeito às leis de forma legal e ética. A Polícia é uma organização da segurança pública e tem o poder de agir, caso algo esteja perturbando a comunidade, dessa forma, deve entrar em ação para o restabelecimento da ordem pública quando necessário (MIRANDA, 2012).

O artigo 144 da CF/88, elenca os órgãos estatais responsáveis pela segurança pública, são elas: Polícia Federal, que possui o dever, entre outros, de apurar as infrações cometidas contra a união ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme. Polícia Rodoviária Federal: incumbida de patrulhar ostensivamente as rodovias federais. Polícia Ferroviária Federal: cabe o dever de patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. Polícias civis: tem as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais dentro do âmbito estadual, exceto as militares, e por último, a Polícia militar e os Corpos de Bombeiros: Às polícias militares ficam com a nobre missão do policiamento ostensiva e a preservação da ordem pública.

A Polícia Militar é atualmente uma instituição organizada na hierarquia e disciplina, responsável pela guarda e segurança das pessoas e por impedir que delitos ocorram. É subordinada ao chefe do poder executivo estadual, ou seja, ao Governador por meio da Secretaria da Segurança Pública e para fazer valer o direito a tranquilidade e a paz dos cidadãos. Uma de suas atribuições é o um policiamento ostensivo, isto é, o patrulhamento quase ininterrupto pelos lugares públicos, com a finalidade de prevenir os crimes e também tranquilizar a população que se sente ameaçada (SALES; FERREIRA; NUNES, 2009, p.66).

Todas as organizações policiais sempre estarão agindo em prol da sociedade de forma a prevenir crimes e para que exista melhor e maior segurança, mas, faz-se necessário também o esforço de todos os indivíduos no que se refere a proteção, visto que sempre há uma forma de colaborar com os órgãos para que o propósito comum seja alcançado que é o sucesso na realização da segurança (LOPES, 2005).

É uma tarefa bastante difícil, porém possível mudar a escala da intervenção que visa alterar as condições sociais geradoras da violência ,para que os índices não alcancem os números que atingem alguns estados, como o Rio de Janeiro, desde que as forças que desejam a mudança somem suas energias e seus recursos, apoiado em estudos, referências, diagnósticos e orientações apropriadas, garantindo-se participação de todas a áreas que promovem a segurança pública, para que se construa a indispensável confiança entre as partes envolvidas. O raciocínio nos conduz à proposta: é possível e necessário celebrar um amplo

pacto, sob a forma de um consórcio entre as esferas administrativas, ou seja, governo federal, estadual e municipal e, ao mesmo tempo, todas as entidades não governamentais dispostas a cooperar (RISCAROLLI, 2013).

A falta de confiança e o medo, por parte da população, são barreiras encontradas pelos órgãos da segurança pública, principalmente pela polícia militar, para o desenvolvimento de suas atividades rotineiras. Por vezes, o cidadão é portador de importantes informações, que ajudaria a evitar a prática de delitos, porém, não as repassam, devido à incredibilidade nas corporações, Isso é fruto de uma carga negativa que uma polícia antiga e arcaica trouxe aos dias atuais, a qual fazia mais presente a corrupção e a violência (MIRANDA, 2012).

Por outro lado, o policial, por muitas vezes não confia no cidadão por acreditar que ele seja conivente com os bandidos que moram no mesmo bairro e proteja aquele que infringe a Lei. Esse bloqueio dificulta a sinergia que deveria existir entre ambas (população e polícia) no combate aos delitos. Em face disso, a polícia militar buscou inovar no policiamento urbano, trazendo ao país o modelo de polícia comunitária (LIMA; BUENO; MINGARDI, 2016).

Portanto, caso não sejam implementadas políticas públicas capazes de interceptar as causas geradoras da violência, especialmente de natureza letal, em um cenário caracterizado pela manutenção dos atuais indicadores de pobreza, desigualdade, qualidade de vida e precariedade no acesso aos direitos, facilitando crises familiares, e gerando vulnerabilidade, sentimento de exclusão, invisibilidade social, as consequências só podem ser o agravamento do atual quadro de violência criminal, que já constitui uma tragédia, principalmente quando atingi os jovens pobres e negros, do sexo masculino, ocasionando verdadeiro genocídio (LOPES, 2005).

2.3 POLÍCIA COMUNITÁRIA

Polícia comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional que oferece uma parceria entre comunidade e a polícia, pautada na ideia de que a polícia, bem como a comunidade devem trabalhar em harmonia focando em priorizar e resolver os problemas atuais, como crimes, drogas, medos, morais, com a meta de melhorar a qualidade de vida de modo geral. Tudo isso baseado na premissa de que as mazelas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, na medida em que haja o engajamento de todos na sua identificação e solução desses problemas (CARVALHO, 2004).

O policiamento comunitário desenvolveu-se por volta de 1970 e 1980, após organizações policiais em diversos países da América do norte e da Europa ocidental se

atentaram na necessidade de inovações na sua estrutura, técnicas e na forma e lidar com a criminalidade. Os novos modelos criados nesses países tiveram como pilar uma nova forma de policiamento, orientados para um modelo novo de polícia direcionado para a comunidade (SALES, 2013).

No Brasil, chegou em 1997, inspirada no modelo canadense. A polícia comunitária foi implantada pela Polícia Militar, primeiramente em São Paulo, e isso auxiliou na queda da criminalidade da região. Pelo bom resultado, foi se espalhando pelas regiões do Brasil na busca de se obter melhores resultados entre os anos de 1999 e 2000, foi utilizado o modelo japonês, cujas técnicas eram mais eficientes (ARAÚJO; BRAGA, 2008).

Por ser uma estratégia organizacional, a polícia comunitária é direcionada para aproximar a comunidade com os agentes da segurança pública, com o objetivo de tanto os cidadãos quanto a polícia se unirem para juntos resolver, identificar e priorizar problemas contemporâneos, como a criminalidade, os medos, as drogas, desordens e até mesmo, a decadência dos bairros, com a ideia central de melhorar a qualidade geral da vida de todos (SOBRINHO; SILVA, 2014).

Com isso, o policiamento comunitário tem como objetivo a diminuição da criminalidade, por meio de uns esforços iguais entre os cidadãos e a polícia. As formas da violência e de crimes pelo Brasil vêm crescendo e diversificando, sendo necessárias novas e diferenciadas estratégias e para a diminuição desses problemas (SALES, 2013).

Os debates propostos pelo policiamento comunitário estão voltados para questões específicas da comunidade, a fim de ver com clareza os verdadeiros problemas, além de identificar as causas reais para que estabeleça condutas adequadas em conformidade com a realidade de cada comunidade e suas instituições (SOBRINHO; SILVA, 2014).

Além de resgatar os princípios da atividade policial, pois apoia e é apoiada pela comunidade, na expectativa de uma sociedade mais justa e democrática, onde as responsabilidades são atribuídas a todas as pessoas. A cultura da paz não é missão dada apenas à polícia, mas, sim a todos os brasileiros (FERREIRA, 2005, p.58).

Essa inovação é importante para que as instituições de segurança pública possam aperfeiçoar no policiamento estadual, intensificando o objetivo de se operar em função da sociedade e do cidadão. Além disso, trata-se da inserção de uma nova política de segurança que seja participativa, realista e compatível com as necessidades do Estado e com os anseios da sociedade, através do qual o polícia faz amizade com cidadão e opera de forma mais humana a favor das necessidades específicas de determinada comunidade (BOHN, 2012).

Dessa forma, o policiamento comunitário é um programa que contempla o envolvimento de várias instituições sendo públicas e privadas numa determinada localidade,

com o propósito de ter reuniões falando dos problemas da comunidade, suas extensões, as causas e soluções possíveis, ou seja, é uma troca de ideias a fim de um bem estar para todos nos espaços urbanos. Uma das medidas que poderia ser discutida é o combate ao tráfico de drogas ilícitas, por exemplo, suas ações seriam em diminuir o número de compradores por meios de palestras, esportes e programas sociais. Com isso, muitos indivíduos sairiam do mundo da droga, da criminalidade e assim teria uma comunidade melhor e com todos felizes (ARAÚJO; BRAGA, 2008).

2.4 ESPORTE E A COMUNIDADE

Esporte é um conjunto específico de atividades físicas sujeita a determinados normas, envolve esforços físicos vigorosos, podem ser praticadas em equipe ou individualmente e com o objetivo de condicionamento físico, busca pelo prazer, da competição, do lazer e da qualidade de vida (BUENO, 2008).

Pensar no esporte não se resume apenas em títulos, medalhas e campeões, vai muito além disso. O esporte pode ser uma ferramenta fundamental para a cidadania e, ao mesmo tempo, um meio para se propor saídas para os problemas sociais que afetam o cotidiano, principalmente a criminalidade, pois dentro do esporte pode ser ensinado doutrinas capazes de construir um bom atleta e, sobretudo um excelente cidadão (SILVEIRA, 2013).

A prática de esporte resulta na formação de pessoas com melhoria na qualidade de vida e saúde, principalmente, mas também contribui na oportunidade de lazer, na aprendizagem escolar, desenvolvimento da ética, na inclusão social e socialização, além disso, adquire a disciplina, o respeito e a responsabilidade através da prática (SANTOS, 2010).

O esporte não se delimita em melhorias físicas em relação à saúde, e qualidade de vida, pelo contrário, ele supera e promove a construção social e o desenvolvimento do cidadão de forma geral, aperfeiçoando seu convívio social, familiar e escolar. A execução das mais variadas modalidades esportivas faz com que crianças e adolescentes se afastem das drogas e da criminalidade (PAMPILION, 2011).

A prática de esporte possibilita que crianças e adolescentes avalie suas próprias capacidades, comparando-as com os outros e com si mesmo. Além disso, propicia que essas pessoas mostre que são capazes de obter sucesso, de se dedicarem, de se superarem e de adquirirem e desenvolverem valores para a sua futura vida em sociedade (FERREIRA, 2007).

No Brasil existem diversos projetos que integra o jovem por meio de esportes, contribuindo para que estes saiam da criminalidade, do acesso à marginalidade e ajudam a enfrentar a maioria dos desafios da juventude, como o fumo, o vandalismo, a droga, a

violência, e por último toda e qualquer conduta que desaprove a vida em comunidade. Com isso, o esporte é muito importante para a comunidade, pois eles adquirem atitudes e comportamentos como respeito, generosidade, seriedade, dignidade, solidariedade, amizade, entre outros (PERES, 2013).

De acordo com a vontade do praticante, o esporte pode ser realizado em campos, praças, piscinas, quadras, em áreas abertas e na natureza, ou seja, não há necessariamente lugares específicos para se exercitar. Com isso, ele pode ser praticado por todos, independentemente de idade, sexo ou algumas outras especificidades, pois não é limitado a uma determinada faixa etária ou um grupo específico de pessoas (SILVA, 2015).

O esporte, por ter esse caráter amplo, é compreendido como um fenômeno que apresenta várias maneiras de manifestação, entre elas: Esporte de Participação, Esporte Educacional e Esporte de Rendimento, além de poder incluir o Esporte de Reabilitação e o Esporte Social, este classificado de acordo com Ministério do Esporte (COUTO, 2006).

De uma maneira geral, no Brasil apreciam-se a maioria das modalidades esportivas, por ser muito bom para os cidadãos, são dignas de estudos aprofundados e de oferta de políticas públicas. Exatamente por de caráter heterogêneo, capaz de abranger todas as idades nos mais diversos cenários do dia a dia, e por ser culturalmente como uma paixão dos brasileiros, em especial o futebol, é um fenômeno que passou a ser visto como uma perfeita ferramenta no processo de formação como pessoa, principalmente dos Jovens (AMARAL; RIBEIRO; SILVA, 2014).

Segundo Bahia et al. (2014) O Estado está sempre em busca de novas políticas públicas eficazes e que atraiam a população de forma geral, ou seja, desde as crianças até as pessoas mais velhas. Uma dessas maneiras seria através de projetos que envolvam a polícia e comunidade através do esporte, pelo fato de existirem vários tipos e modalidades, assim integrando todos na busca do melhor convívio social e no combate ao crime.

Através do esporte, a parceria entre a polícia comunitária e o cidadão seria voltada para o aprimoramento da segurança pública e da qualidade de vida, assim teria como resultados um conjunto em prol da diminuição da criminalidade e a violência (SOBRINHO; SILVA, 2004).

2.5 ESPORTE COMO POLÍTICA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Embora seja uma expressão bastante conhecida, o significado de política pública pode ser definido como a junção das atividades do Estado, que procede de maneira direta ou

através de delegação, e que influência a vida dos cidadãos de modo geral, segundo Amaral, Ribeiro e Silva (2014).

De acordo com a Constituição Federal de 1988 o Estado Brasileiro tem o dever de proporcionar a comunidade o acesso ao Esporte: “Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”.

O esporte assume uma função primordial na resolução de diversos problemas sociais, fazendo mostrar-se importante como uma questão pública, contribuindo para a criação dos cidadãos. É possível através dele a correção de posturas, corrigir ou atenuar problemas sociais, o desrespeito, a marginalização, a evasão escolar, a indisciplina, educando as pessoas a obedecerem às normas e respeitar a vida em comunidade, assim colaborando diretamente no combate à violência (OLIVEIRA, *et al.*, 2011).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o posicionamento e as pesquisas dos autores citados na revisão de literatura a cada ano que passa os índices de criminalidade no Brasil só aumentam significativamente, com isso necessita-se de políticas públicas por parte dos órgãos da Segurança Pública juntamente com parcerias dos cidadãos. Essa união tem como objetivo oferecer a sociedade um ambiente de tranquilidade, de respeito e de cumprimento às leis e aos costumes visando o bem estar da coletividade, além da diminuição de crimes praticados no Brasil.

Esse vínculo se dá através da policia comunitária que é um meio eficiente para a segurança pública, pois o mesmo conquista o respeito e a confiança da sociedade pelo profissionalismo, pela competência no controle da criminalidade e na manutenção da ordem pública e pelo respeito as normas e aos direitos humanos, ou seja, assegura a ordem pública junto às comunidades.

Diante dos dados científicos pesquisados, o conceito de polícia vem sofrendo um processo de transformação evolutiva surgindo assim o policiamento comunitário, isso se dá através das modificações de organizar e conceber o Estado. Este novo conceito de policiamento está voltado mais para a sociedade, essencialmente preventivo, apoiada na participação conjunta de policiais e o cidadão tanto na solução do problema da prática de crimes como na melhoria da qualidade de vida da população.

Essa nova concepção implica, sobretudo, em mudanças na organização, no gerenciamento e na cultura profissional da segurança pública, pois requer um método de

gerenciamento participativo, compatível com os princípios da qualidade total e a incorporação dos valores da democracia à cultura profissional dos policiais, especialmente quanto ao respeito ao estado de direito e aos direitos de cidadania.

Por ser um Direito Fundamental muito importante, a Segurança Pública está ligada a manutenção da ordem pública e o bem-estar de todos, sem os órgãos que compõem esse direito seria inviável a convivência social. E pela polícia fazer parte desses órgãos pode-se dizer que colabora para tal garantia, que como visto, é voltado para resolver problemas relacionados com os crimes junto da comunidade.

Além de todos os esforços realizados pelo Estado junto aos órgãos da segurança pública para a manutenção da ordem pública, o cidadão por ser o principal portador dos direitos advindos da segurança pública, este não pode esquecer que deve participar ativamente e atuar na garantia de tais direitos. Assim a criminalidade não pode ser enfrentada apenas pelo sistema repressivo do Estado e sim por toda a comunidade.

Nesse sentido, para que tenha uma diminuição dos altos índices de criminalidade, o policiamento comunitário deve desenvolver alguns programas em parceria com a comunidade. E um dos programas a serem devolvido seria de esportes com crianças, adolescente, adulto e idosos, visto que essa modalidade além de trazer benefícios à saúde, à vida da pessoa, faz com muitos jovens se afastem do mundo do crime.

Reforçando a ideia do autor SILVEIRA (2013) é interessante informar que as atividades esportivas desenvolvidas em organizações com programas nesse sentido podem influenciar positivamente na sociedade, na forma de que: primeiro por colaborar para propostas sociais favoráveis, como o distanciamento da criminalidade e de substâncias ilícitas, quer pela coabitação positiva dentro das organizações ou pelo exato trabalho desempenhado, como a realização do sonho da maioria dos jovens que são de serem jogadores de futebol, mas desde que coordenada, assistida e bem encaminhada. E segundo pelo fato de proporcionar perspectivas funcionais, ou seja, que a pessoa prospere e tem possibilidade de obter um futuro melhor e longe das drogas e delitos. Porém este propósito não ocorre se as atividades forem praticadas em si, entretanto deve ser realizada através de um grupo de elementos que possam interferir de forma benéfica.

O esporte traz vários benefícios a todas as pessoas de qualquer faixa etária e pode ser praticado em qualquer espaço, facilitando assim a forma de ter mais projetos nessa área. Além de ser uma paixão dos brasileiros, as modalidades esportivas transformam as vidas de uma pessoa, quer seja na melhoria da saúde ou pela inclusão social.

Com relação à saúde a prática de esportes proporciona uma qualidade de vida melhor, assim evitando diabetes, doenças cardíacas, obesidade e várias outras enfermidades. Porém,

no contexto atual, o esporte vem adquirindo lugar e uma importância ainda maior na promoção da segurança pública. Projetos sociais que utilizam o esporte como ferramenta para tirar crianças e adolescentes das ruas no Brasil, têm tido grande sucesso no combate às drogas e à violência. A prática esportiva é preencher o tempo ocioso delas contribuindo para a formação de um cidadão com caráter, dignidade, responsabilidade, além de adquirirem qualidades e coisas boas como respeito, generosidade, seriedade, solidariedade, amizade, trabalhar em grupo, agilidade, entre outros.

Assim, com o objetivo de assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança pública e os direitos dos cidadãos, os órgãos da segurança pública vêm contribuindo através de suas atividades e projetos para o bem-estar de todos os cidadãos e uma sociedade mais justa.

Através da pesquisa realizada, percebe-se que para diminuir o medo e a insegurança advindos do crescimento da criminalidade deve existir em todo o Brasil uma política de segurança pública integrada visando em desenvolver formas de retirar os jovens do mundo das drogas e do crime. Assim, trabalhando com crianças e jovens é a forma mais eficiente, visto que o objetivo de minimizar os altos índices de criminalidade seria alcançando já que estaria focando em não formar criminosos. Além disso, faria com que a população brasileira se sentisse mais segura por está criando jovens com objetivos de obter um futuro promissor fora do mundo da violência e drogas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou o conhecimento sobre a polícia comunitária, a segurança pública, os índices de criminalidade no Brasil, além dos benefícios que o esporte pode proporcionar para a sociedade. A pesquisa bibliográfica teve como objetivo debater sobre os tópicos citados baseados em revistas científicas, artigos científicos, sites e outros, ou seja, levantou-se toda a bibliografia já publicada para enriquecer a revisão.

Através da pesquisa percebeu-se que a criminalidade no país a cada ano aumenta muito e isso faz com que o Brasil seja um país muito violento e além de tudo isto gera problemas muito graves para a sociedade. Para que essa realidade seja diminuída, necessita-se de medidas mais eficazes, fazendo com que a sociedade junto da polícia arranque o mal pela raiz. Medidas urgentes devem ser tomadas por parte da segurança pública – dever do Estado – mais também pela sociedade já que direito e responsabilidade de todos.

Com base nessa ideia de que o Brasil necessita de medidas urgentes que surgia essa pesquisa bibliográfica, pois devemos encontrar maneiras eficientes para a diminuição dos índices citados nessa revisão. Com isso, um projeto de esportes para a sociedade realizada pela polícia comunitária seria de grande importância para minimizar partes dos problemas que a criminalidade produz em uma comunidade.

Da pesquisa pode-se extrair que o esporte trás diversos benefícios como: a melhoria na qualidade de vida e saúde, oportunidade de lazer, melhoria na escola, desenvolvimento da ética, inclusão social, além de promove a construção social e o desenvolvimento do cidadão de forma geral, aperfeiçoando seu convívio social, familiar e escolar.

Foi demonstrado que o Estado de Goiás tem um alto índice de criminalidade, ficando em quinto lugar no Brasil. Com isso seria de grande importância uma implantação de oportunidades de participação das comunidades goianas em atividades sócio-esportivas em conjunto com o policiamento comunitário. Assim, todos contribuiriam no desenvolvimento das crianças e jovens, buscando no esporte um meio de minorar o acesso à marginalidade, drogas e violência.

Cumprido, portanto, ressaltar que com o propósito de assegurar a diminuição da criminalidade no Brasil, garantir a segurança pública e os direitos dos cidadãos, o policiamento comunitário junto da comunidade contribuiria através de suas atividades e projetos relacionados com o esporte uma comunidade melhor e livre da violência.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Homicídios de jovens crescem 326,1% no Brasil, mostra Mapa da Violência**. 2013. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-07-18/homicidios-de-jovens-crescem-3261-no-brasil-mostra-mapa-da-violencia>>. Acesso em: 20 fev.2018

AMARAL, Silvia Cristina Franco; RIBEIRO, Olívia Cristina Ferreira; SILVA, Dirceu Santos. Produção Científico-Acadêmica Em Políticas Públicas De Esporte E Lazer No Brasil. **Motrivivência**, Campinas/são Paulo, v. 26, n. 42, p.27-40, jun. 2014.

ARAÚJO, Marcelo Cunha de; BRAGA, Rosalba Ludmila Alves. Polícia Comunitária: Uma Proposta Democrática Possível para a Segurança Pública. **De Jure: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 11, p.97-116, abr. 2008.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. **A evolução dos homicídios no Brasil, nas regiões e unidades federativas**. 2016. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2018.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. **Os homicídios no Brasil**. 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253>. Acesso em: 19 fev. 2018.

BAHIA, Cristiano de Sant'anna et al. Esporte: Um Olhar A Partir Da Percepção Dos Professores De Educação Física Em Colégios Da Polícia Militar Baianos. **Educação Física em Revista - Efr**, Bahia, v. 8, n. 2, p.39-47, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 20 de fev. 2018.

BOHN, Maurício Futryk. **Policimento Comunitário: A Transição Da Polícia Tradicional Para Polícia Cidadã**. 2012. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/IV/54.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2018.

CARVALHO, Karla de Oliveira. **A Implantação do modelo de polícia comunitária no Brasil: um estudo de caso na comunidade da Grande Forquilha, no município de São José/SC**. 2004. 146 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Universidade do Vale do Itajaí, São José - Sc, 2004.

FERREIRA, Ana Cláudia de Azevedo. **A Prática Do Esporte Como Prevenção Ao Vandalismo E Formação Para Cidadania**. 2007. 35 f. Monografia (Especialização) - Curso de Curso de Especialização em Esporte Escolar, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2016. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario/>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

GARRIDO, Adriana Cristina Oliver. **Fatores Sociais De Criminalidade**. 2009. Disponível em: <<http://www.atenas.edu.br/Faculdade/arquivos/NucleoIniciacaoCiencia/REVISTAS/REVISTA2007/5.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

GUIRARDI, Elisa R.; MANOLESCU, Friedhilde M. K.. **Criminalidade e Violência no Brasil**. 2010. Disponível em: <http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/RE_0392_0073_02.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy. Estado, polícias e segurança pública no Brasil. **Revista Direito Gv**, São Paulo, v. 12, n. 1, p.49-85, 2016. Jan - Abr.

LOPES, Liliane Roquete. **Segurança Pública: Uma Questão Social, Legal e de Polícia**. 2005. Disponível em: <<http://www.atenas.edu.br/Faculdade/arquivos/NucleoIniciacaoCiencia/REVISTAJURI2006/9.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2018.

MAPA DA VIOLÊNCIA. **Homicídio por armas de fogo no Brasil**. 2016. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2018.

MIRANDA, Márcia Mathias de. **Sociedade, Violência E Políticas De Segurança Pública: Da Intolerância À Construção Do Ato Violento**. 2012. Disponível em: <http://www.machadosobrinho.com.br/revista_online/publicacao/artigos/Artigo01REM3.pdf> . Acesso em: 02 fev. 2018.

OLIVEIRA, Pedro Ferreira Alves de et al. **A importância do esporte como política pública no Brasil**. 2011. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd162/esporte-como-politica-publica-no-brasil.htm>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

PAMPILION, Milena Reis. **A influência da prática esportiva no desenvolvimento de valores em crianças e jovens**. 2011. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/32314>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

PERES, Paulo Roberto Monteiro. **A Perspectiva Do Esporte Como Elemento Responsável Pelo Afastamento De Crianças E Adolescentes Das Drogas E Da Criminalidade Na Cidade Do Rio De Janeiro**. 2013. 119 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências do Desporto, Universidade de Trás-os-montes e Alto Douro., Vila Real, 2013.

RISCAROLLI, Luciano. **Programas De Redução Da Violência Nas Cidades Sob Jurisdição Do 13º Bpm**. 2013. Disponível em: <http://www.pm.sc.gov.br/fmanager/pmsc/upload/ccsnoticias/ART_ccsnoticias_2013_09_12_150600_artigo_cie.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2018.

SALES, Lilia Maia de Moraes; FERREIRA, Plauto Roberto Lima; NUNES, Andrine Oliveira. Segurança Pública, Mediação De Conflitos E Polícia Comunitária: Uma Interface. **Revista NEJ**, São Paulo, v. 14, n. 3, p.62-83, set. 2009.

SANTOS, Juliana de Abreu Pereira. **Esporte e Juventude: um olhar acerca da relação do Jovem com o Esporte**. 2010. 26 f. Monografia (Graduação) - Curso de Educação Física,

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira. Abordagens Científicas Sobre As Causas Da Criminalidade Violenta: Uma Análise Da Teoria Da Ecologia Humana. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da Unesp**, Marília, v. 17, p.46-74, maio 2016.

SILVA, Marlon Danilo Ribeiro da. **A Importância Dos Jogos Cooperativos Como Fator De Inclusão Social Nas Séries Iniciais Do Ensino Fundamental**. 2015. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/7520/1/21237472.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

SILVEIRA, Juliano. Considerações Sobre O Esporte E O Lazer: Entre Direitos Sociais E Projetos Sociais. **Revista Licere**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p.1-22, mar. 2013.

SOBRINHO, Raimundo Nonato Araújo; SILVA, Sebastião Vilas- Boas Da. **A Polícia Comunitária No Combate À Criminalidade Na Cidade De Formosa – Goiás**. 2004. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmg0/handle/123456789/420>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

TAVARES, Elisângela Aparecida. O Aumento Da Criminalidade No Brasil: Uma Relação Direta Com O IDH Brasileiro. **Synthesis: Revista Digital FAPAM**, Pará de Minas, v. 7, n. 7, p.229-239, dez. 2016.